



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 022/2020.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
21	sob o nº 138/2020
às 14:53 Horas.	
Bonf. de Minas - MG 26/10/20	
Oscar Almeida	

O Vereador que este subscreve, Vem Perante Vossa Excelência, apresentar a seguinte emenda:

Fica modificado o artigo 1º, ao Projeto de Lei 022/2020, sendo que o mesmo possui a seguinte redação:

*Art. 1º. O caput do artigo 5º da Lei 1318/2019, de 19 de dezembro de 2019, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2020", passa a ter a seguinte redação:*

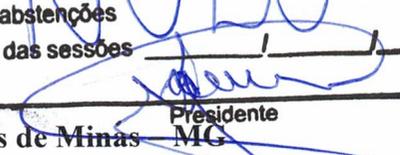
*"Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2020, fica autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 9,0 %(nove por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64."*

Aprovado (X) Rejeitado ( - ) em turno único, por  
 (04) votos favoráveis (03) votos contrários e  
 ( - ) abstenções  
 Sala das sessões 27 / 10 / 2020

Bonfinópolis de Minas/MG, 26 de outubro de 2020 Bonfinópolis de Minas - MG

  
ROBINHO DA CRUZ  
Vereador

Aprovado ( ) Rejeitado ( ) em 2ª Discussão, por  
 votos favoráveis ( ) votos contrários.  
 abstenções  
 Sala das sessões / /

  
Presidente